



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.144 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.022, DE 05/04/2021, PUBLICADA EM 08/04/2021, QUE ALTEROU A PORTARIA INEA/PRES Nº 922, DE 20/03/2020, PUBLICADA EM 25/03/2020, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA REVISÃO DA MINUTA DE NORMA OPERACIONAL (NOP) PARA O LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.03/09) CELEBRADO EM 27/11/09 ENTRE O INEA, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE).

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de



abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 08 de junho de 2022, processos administrativos SEI-070002/001644/2020 e E-07/002.7518/14,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Inea/Pres nº 1.022, de 05/04/2021, publicada em 08/04/2022, que alterou a Portaria Inea/Pres nº 922, de 20/03/2020, publicada em 25/03/2020, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para revisão da minuta de Norma Operacional (NOP) para o licenciamento da atividade de extração de areia em leito de Rio, referente ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.03/09) celebrado em 27/11/09 entre o Inea, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público Estadual (MPE).

§1º Ficam incluídos os servidores Matheus Henrique Simões Guimarães dos Santos, id. funcional 5128694-7, e Mayara Lins Teixeira, id. funcional 5109941-1;

§2º Ficam excluídos os servidores Edson de Medeiros Oliveira, id. funcional 5106674-2, Thaís Ribeiro Aguiar Assis, id. funcional 5107731-0, Mirian Menezes dos Santos, id. funcional 5086050-0, Miguel Archanjo da Rosa, id. funcional 2147872-4, Sérgio Luiz Abreu de Souza, id. funcional 4145169-4, Vanessa dos Santos Messias, id. funcional 5073031-2, e Thabata Mentzingen Paz, id. funcional 4459748-7;

§3º Ficam mantidos os servidores: Márcia Martins dos Santos, id. funcional 4458542-0, Renato Stefani Massa, id. funcional 4348015- 2, José Paulo Malta Mirinha, id. funcional 4347930-8, Mario Rogério Leste, id. funcional 4347984-7, Acácio Barbosa, id. funcional 5081315-3, Vitor Emanuel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8, Luciene Stivanin Garcia, id. funcional 4376866-0, Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9, e Ricardo de Miranda Wagner, id. funcional 4364565-8.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: Márcia Martins dos Santos, id. funcional 4458542-0, na coordenação do GT, Renato Stefani Massa, id. funcional 4348015- 2, José Paulo Malta Mirinha, id. funcional 4347930-8, Mario Rogério Leste, id. funcional 4347984-7, Acácio Barbosa, id. funcional 5081315-3, Vitor

Emanoel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8, Luciene Stivanin Garcia, id. funcional 4376866-0, Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9, Ricardo de Miranda Wagner, id. funcional 4364565-8, Matheus Henrique Simões Guimarães dos Santos, id. funcional 5128694-7, e Mayara Lins Teixeira, id. funcional 5109941-1.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 15.06.2022, DO nº 109, página 30.